

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/ DIPRO/ CONTRATO/Nº 1080/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e ZIG E ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA., em 20 de dezembro de 2017.

**Processo nº 4159/2017**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 547, de 17 de novembro de 2021, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.006-6– SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **ZIG E ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 11.100, Apto. 1201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/DF, CEP: 22.793-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.176.490/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ZIG ZAG)**, neste ato representada pelos sócios **DAVID TYGEL**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade RG nº 02244218-0, IFP/RJ e do CPF/MF sob nº 304.283.437-91, **FLÁVIA VENTURA TYGEL**, brasileira, casada, produtora musical, portador da Carteira de Identidade RG nº 00214346987 Detran/RJ e do CPF/MF sob nº 080.497.917-00, também interveniente, e **ALAN FREIHOF TYGEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 02216716007 Detran/RJ e do CPF/MF sob nº 097.736.917-05, todos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 05** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato original, **especificar** o número de episódios a serem entregues e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

**Termo Aditivo N° 05 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO N° 1080/2017**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do previsto no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em **20/12/2021** e término em **20/12/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO NÚMERO DE TRILHAS**

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidas 1.152 (hum mil, cento e cinquenta e duas) trilhas sonoras originais e exclusivas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pelos serviços a serem prestados na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 148.940,68** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

4.1.1. A importância descrita no item 4.1 desta Cláusula deverá ser paga da seguinte forma: A primeira parcela de **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos); a segunda parcela no valor de **R\$ 12.411,76** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) e as demais 10 parcelas em valores iguais de **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA**

|                       |                                                                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho: | 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação); |
| Elemento de Despesa:  | 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);                             |
| Nota de Empenho:      | 2021NE001477                                                                         |
| Emissão:              | 18/11/2021                                                                           |
| Valor:                | R\$12.411,72 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)         |

5.1.1. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos serem encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

**Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1080/2017**

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no Parágrafo Único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, salvo os casos excepcionados por lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

**DENILSON MORALES DA SILVA**  
Diretor de Conteúdo e Programação

**RONI BAKSYS PINTO**  
Diretor-Geral  
Portaria-Presidente 547, de 17/11/2021

**ZIG E ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA**  
Contratada

**DAVID TYGEL**  
Sócio - Administrador

**FLÁVIA VENTURA TYGEL**  
Sócia - Administradora e Interveniente

**ALAN FREIHOF TYGEL**  
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1)

**WELLINGTON DE MELO SOUZA**  
Matrícula: 990535-7  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

2)

**SHEILA CLAAS**  
Matrícula: 201074  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

Consultoria Jurídica da EBC  
mce  
Márcia Celeste Vicente  
OAB/DF 18.926  
CONJ 11